



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 053/2010

Em 21/06/2010

PROJETO DE LEI N° 053 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Júlio
A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ **817.916,04** (oitocentos e dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes especificações:

03 001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.122.04022-011 – Atividades Gab. Secretário de Administração</u> 0500.3390.39.00.00.03.504 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica	16.967,73
06 001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE ENSINO <u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO</u> <u>12.361.12011-053 - AMPLIACAO E REFORMA DA REDE FISICA</u> <u>DE ENSINO</u> <u>1740- 4.4.90.51.00.00 – 03.104 OBRAS E INSTALAÇÕES</u> <u>1770- 4.4.90.52.00.00 03.104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL</u> <u>PERMANENTE -</u> <u>12.361.12012-054 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>- 10 E 25%</u> <u>1990- 3.3.90.36.00.00 -03.104 OUTROS SERVIÇOS DE</u> <u>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</u> <u>12.361.12012-054 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</u> <u>10 E 25%</u> <u>2000 3.3.90.39.00.00 – 03.103 OUTROS SERVIÇOS DE</u> <u>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u>	60.000,00 20.000,00 16.722,39 39.127,42

unanimidade.

Aprovado por A.
Em 25/06/2010

[Signature]
2º Secretário

[Signature]



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

12.361.12012-055 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR <u>2030- 3.3.90.33.00.00 – 03.104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u> <u>2030- 3390.33.00.00 – 33.107 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u> <u>2030- 3390.33.00.00 – 33.121 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u> <u>2030- 3390.33.00.00 – 03.141 PASAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</u>	110.000,00 19.939,78 21.759,85 2.704,87
<u>12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u> <u>2060- 3.1.90.11.00.00 - 03.101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</u>	13.378,43
<u>12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u> <u>2120- 3.3.90.39.00.00 – 03.102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u>	68.030,91
<u>12.361.12012-057 - ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</u> <u>2130- 4.4.90.52.00.00 -03.102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	60.000,00
<u>12.362.12012-060 - APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO</u> <u>2150- 3.1.90.11.00.00 – 33.126 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</u>	1.263,47
<u>12.365.12021-063 - CONSTRUÇÃO, AMPL. DE CENTROS EDUC. INFANTIL - CEI</u> <u>2230- 4.4.90.51.00.00 - 03.104 OBRAS E INSTALAÇÕES</u> <u>2230- 4.4.90.51.00.00 - 53.136 OBRAS E INSTALAÇÕES</u>	20.000,00 8.819,26
<u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>2300- 3.3.90.30.00.00 - 53.137 MATERIAL DE CONSUMO</u>	30.000,00
<u>12.365.12022-064 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u> <u>2330- 4.4.90.52.00.00 – 53.137 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	64.671,91



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

06 002	<u>06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> <u>06.002 - DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</u> <u>12.361.12012-066 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</u> <u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.113 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u> <u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.116 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u> <u>2610-3.3.90.32.00.00 -33.119 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</u>	4.886,15 5.099,20 4.891,71
07 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS <u>10.301.10012-105 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB</u> <u>3400- 3.3.90.14.00.00 -33.495 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL</u> <u>10.301.10012-105 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB</u> <u>3410- 3.3.90.30.00.00 – 33.495 MATERIAL DE CONSUMO</u> <u>10.301.10012-105 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB</u> <u>3420- 3.3.90.36.00.00 – 33.495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</u> <u>10.301.10012-105 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB</u> <u>3430- 3.3.90.39.00.00 -33.495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>10.301.10012-105 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB</u> <u>3440 4.4.90.52.00.00 -33.495 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> <u>10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</u> <u>3550- 4.4.90.52.00.00 – 33.497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- VEICULOS</u> <u>10.301.10011-099 - PROJETO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS</u> <u>3000 4.4.90.52.00.00 -33.313 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> <u>3000 4.4.90.52.00.00 -33.321 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> <u>3000 4.4.90.52.00.00 -33.304 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u> <u>10.301.10012-097 - ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA - FMS</u> <u>3220- 3.3.90.36.00.00 – 03.303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</u>	2.000,00 11.000,00 6.050,00 4.000,00 15.656,92 9.652,00 40.819,58 42.952,82 36.478,61 116,76 586,81



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

	<u>10.304.10012-103 - AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA</u> <u>3540- 3.3.90.39.00.00 -33.310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>3540- 3.3.90.39.00.00 -33.314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>3540- 3.3.90.39.00.00 -33.315 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>3540- 3.3.90.39.00.00 -03.510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u> <u>3540- 3.3.90.39.00.00 -03.511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</u>	41,70 49,77 190,82 25.684,75 3.549,35
08 002	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> <u>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS</u> <u>08.241.08012-127 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> <u>3930- 3.3.90.30.00.00 - 33.746 MATERIAL DE CONSUMO</u> <u>08.244.08012-125 - ENFRENTANDO A POBREZA</u> <u>4080- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 33.721</u> <u>08.244.08012-194 - MANUT. DO CRAS - CENTRO DE REF. DE ASSIST SOCIAL</u> <u>4170- 4.4.90.52.00.00 -33.727 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</u>	10.407,56 18,45 15.775,24
09	<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u> <u>09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u> <u>09.003 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO</u> <u>26.782.16041-176 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTE - CIDE</u> <u>5340- 3.3.90.30.00.00 – 3.3.512 MATERIAL DE CONSUMO</u>	4.621,82
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	817.916,04

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de igual quantia do Superávit Financeiro verificado no Balanço do Exercício de 2009, conforme fontes de recursos a seguir:





Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

03.504	Royalties e Outras Compensações Financeiras não Previdenc.	16.967,73
03.512	CIDE (Lei 10866/04, art.1ºB) – Exercício Anterior	4.621,82
03.101	FUNDEB 60% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	13.378,43
03.102	FUNDEB 40% - Arrecadação na Admin.Direta – Ex.Anterior	128.030,91
03.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB –Ex.Anter.	39.127,42
03.104	25% Demais Impostos vincul. à Educação – Exercício Anterior	226.722,39
03.107	01107 - Salário Educação -	19.939,78
33.113	Transferência FNDE – Progr.Nac.Aliment.Escolar - PNAE	4.886,15
33.116	Transferência Recursos FNAS – Creche Betania	5.099,20
33.119	Transf FNDE Prog PNAC-Alimentação Creches	4.891,71
33.121	Transf. FNDE Prog PNATE-Transporte Escolar	21.759,85
33.126	Transferência FNDE - Programa EJA	1.263,47
53.136	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Constr.Creche Jd.Brasília	8.819,26
53.137	PMC-Carambeí Conv. Perdigão – Manutenção Creche	94.671,91
33.141	Convenio Transporte Escolar – Exercício Anterior	2.704,87
03.303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	586,81
03.304	Receitas de Alienação Ativos da Saúde	116,76
33.310	PAB/SUS-Programa Nac.Epidemiologia e Contr. Doenças	41,70
33.313	Transferência convênio União-Materiais para Saúde	42.952,82
33.314	Serviços Ambulatoriais	49,77
33.315	PAB/SUS-Ações Básicas Vigilância Sanitária	190,82
33.321	Transferência convênio União-Materiais para Saúde	36.478,61
33.495	Atenção Básica	48.358,92
33.497	Vigilância em saúde	40.819,58
33.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia -	25.684,75
33.511	Taxas - Prestação de Serviços -	3.549,35
33.721	Transf. FNAS – Cadastro Bolsa Escola	18,45
33.727	Transf. Programa União FMAS/IGDBF	15.775,24
33.746	Convenio União – Construção CRAS	10.407,56
TOTAL DOS RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO		817.916,04

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2010



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 053/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, bem como que trata-se de sobra de recursos vinculados do exercício anterior que só podem ser reabertos nas dotações próprias dos respectivos recursos.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 053/2010, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de junho de 2010.

Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES
Presidente

Vereador PEDRO IVO BUENO
Membro

Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 053/2010

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 053/2010, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei e justificativa, em síntese, trata-se de remanejamento no orçamento, bem como que trata-se de sobra de recursos vinculados do exercício anterior que só podem ser reabertos nas dotações próprias dos respectivos recursos.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovacão do Projeto de Lei nº 053/2010.

SALA DAS COMISSÕES, em 24 de junho de 2010.

Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente

Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro

Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1000 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 817.916,04

Estamos encaminhando a Vossas Excelências PROJETO DE LEI solicitando autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ **817.916,04 (oitocentos e dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e quatro centavos)**, para suplementação de diversas dotações orçamentárias conforme relacionado no Artigo 1º do presente Projeto de Lei, suplementações estas de dotações com recursos vinculados descritos no Artigo 2º.

Esclarecemos que estas suplementações só podem ser feitas nas dotações indicadas no Artigo 1º, tendo em vista tratar-se de sobra de recursos vinculados do exercício anterior, e que só podem ser reabertos nas dotações próprias dos respectivos recursos.

Essas sobras tiveram vários motivos, como: receitas que chegaram ao final do ano sem tempo hábil para a sua utilização, cancelamento de empenhos cuja entrega não se efetivou pelos fornecedores, rendimentos de aplicações que originaram sobras de pequeno valor, e também receitas contabilizadas como sendo do exercício de 2009 que chegaram ao início de 2010.

Solicitamos, portanto de Vossas Excelências aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista tratar-se de maneira legal de utilização das sobras de recursos vinculados do exercício anterior.

Carambeí, 14 de maio de 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal